

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto ora encaminhado tem por intuito resgatar a história do movimento estudantil e enaltecer a importância da participação dos estudantes secundaristas e dos Grêmios Estudantis na vida da escola e da sociedade, com a realização de atividades educacionais, esportivas, culturais, palestras e debates.

Desde a sanção da Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, denominada Lei do Grêmios Livres, os estudantes secundaristas têm o direito soberano à organização como entidades autônomas que representem seus interesses com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais.

A data proposta neste Projeto é uma homenagem à memória do estudante secundarista Edson Luis de Lima Souto, assassinado pelo regime militar em 28 de março de 1968, no restaurante calabouço, no centro da cidade do Rio de Janeiro. Edson Luis foi o primeiro estudante vítima fatal do regime militar, o que comoveu a nação. Ele tornou-se um símbolo da luta pela democracia.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2013.

VEREADOR JOÃO DERLY

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal do Grêmio Estudantil Livre no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 28 de março.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal do Grêmio Estudantil Livre no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARÇO	
Dia 28	Dia Municipal do Grêmio Estudantil Livre